



ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2026-PROGRAD

Autoriza o **remanejamento de vagas ociosas na Cota de Escola Pública – EP, para Livre Concorrência – LC** no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos: **Ciências Econômicas, Enfermagem, Educação Física – Campus Iguatu -Letras Campus Campos Sales;, Engenharia Agrônômica – Campus Mauriti.** regido pelo Edital Nº 04/2026-URCA.

O Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação, **PROF.º. PAULO CESAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 24º do Regimento Geral desta IES e,

CONSIDERANDO a não previsibilidade no Edital Nº 20/2025-GR, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, no que diz respeito a migração do cotista de Escola Pública-EP para a Livre Concorrência;

CONSIDERANDO o elevado número de vagas ociosas nos cursos: **Ciências Econômicas, Enfermagem, Educação Física – Campus Iguatu - Ciências Biológicas, Letras, Ciências Hab. Matemática – Campus Campos Sales; Ciências Biológicas, Letras – Campus Missão Velha, Engenharia Agrônômica – Campus Mauriti**, regidos pelo Edital Nº 04/2026-URCA;

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar o remanejamento de vagas ociosas na Cota de Escola Pública – EP para Livre Concorrência – LC - no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos: **Ciências Econômicas, Enfermagem, Educação Física – Campus Iguatu -Letras Campus Campos Sales;, Engenharia Agrônômica – Campus Mauriti.** regido pelo Edital Nº 04/2026-URCA.

Art. 2º. – Estabelecer que, das **8h do dia 04 de março de 2026 até às 18:00 h do dia 08 de março de 2026**, serão efetuadas as matrículas dos candidatos cotistas de Escola Pública-EP remanejados para Livre Concorrência-LC no Processo Seletivo Unificado para habilitação aos cursos: **Ciências Econômicas, Enfermagem, Educação Física – Campus Iguatu - Letras Campus Campos Sales;, Engenharia Agrônômica – Campus Mauriti** por meio do **SISTEMA DE MATRÍCULA PARA NOVATOS – SISMAN**, disponível no link: <https://www.urca.br/matriculas-online/>.

Art. 3º. – A efetivação das **matrículas online** deverá observar as normas e procedimentos previstos no Edital nº 04/2026-PROGRAD, que integra a presente Ordem de Serviço.

Art. 4º – A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Crato, Ceará, 03 de março de 2026.

Prof. Paulo César Cavalcante de Oliveira
Pró-Reitor Adjunto de Ensino de Graduação.